

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Saúde Ambiental	SA	Semestral (2.º) ...	81	T:15; TP:12	3	Optativa N
Saúde Ocupacional.....	SA	Semestral (2.º) ...	81	T:15; TP:12	3	Optativa N
Saúde Global	SP	Semestral (2.º) ...	81	T:27	3	Optativa N
Sistemas de Apoio à Decisão em Saúde	ES	Semestral (2.º) ...	81	T:15; TP:12	3	Optativa CH/CR
Métodos Avançados de Sistemas de Informação Geográfica.	SP	Semestral (2.º) ...	81	TP:27	3	Optativa N
Técnicas de Medição em Saúde.....	E	Semestral (2.º) ...	108	T:18; TP:9; PL:9	4	Optativa D
Unidade Curricular Optativa Livre 1	SP	Semestral (2.º) ...	162	S:54	6	Optativa DEN/CH/CR
Unidade Curricular Optativa Livre 2	SP	Semestral (2.º) ...	162	S:54	4	Optativa DEN
Unidade Curricular Optativa Livre 3	SP	Semestral (2.º) ...	81	S:27	3	Optativa DEN/CH/CR
Unidade Curricular Optativa Livre 4	SP	Semestral (2.º) ...	54	S:18	2	Optativa DEN

(*) Durante o 1.º ano, o estudante deverá perfazer um total de 42 ECTS obrigatórios e 18 ECTS optativos

**O estudante poderá escolher uma qualquer Unidade Curricular de 3.ºs ciclos de estudos da Universidade do Porto ou de outras Universidades Portuguesas ou Europeias

3.º, 4.º, 5.º, 6.º Semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese	SP	Anual	3240	OT:1080	120	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

N: nova; D: deslocada do ano ou semestre; DEN: denominação alterada; CH: alteração das horas de contacto; CR: alteração do número de créditos

10 de agosto de 2012. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

206329968

Despacho n.º 11443/2012

Por despacho reitoral de 2012/07/20, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Toxicologia Analítica e Forense, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Farmácia, adequado em 25 de outubro de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 10 de agosto de 2012, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Farmácia.

3 — Curso: Toxicologia Analítica Clínica e Forense.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Saúde.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

2.º Ciclo de Estudos em Toxicologia Analítica Clínica e Forense

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Saúde	CS	102	
Ciências Sociais	CSo	6	
Ciências Físicas	CF	12	
<i>Total</i>		120	(¹)

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

O ciclo de estudos é composto por:

Um curso de mestrado, não conferente de grau, constituído por um conjunto de unidades curriculares a que corresponde 60 ECTS. Confere um diploma de curso de mestrado em Toxicologia Analítica Clínica e Forense, não conferente de grau.

Uma dissertação de natureza científica, a que correspondem 60 do total de 120 ECTS do ciclo de estudos, cuja defesa em provas públicas permitirá a obtenção do grau de mestre em Toxicologia Analítica Clínica e Forense.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Farmácia

Toxicologia Analítica Clínica e Forense

Mestre

Área Científica predominante — Ciências da Saúde

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Toxicologia Clínica	CS	Semestral	162	T:30+OT:24	6	D; CR; CH.
Seminário	CS	Semestral	405	OT:135	15	D; CR; CH.
Métodos de Análise em Toxicologia	CF	Semestral	243	T:30+PL:30+OT:21	9	D; CR; CH.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Toxicologia Forense	CS	Semestral	81	T:15+OT:12	3	D; CR; CH.
Farmacocinética, Toxicocinética, Farmacogenética e Necrocínética	CS	Semestral	162	T:30+PL:15+OT:9	6	D; DEN; CR; CH.
Análises Toxicológicas I	CS	Semestral	162	T:30+PL:26	6	D; CR; CH.
Análises Toxicológicas II	CS	Semestral	162	T:30+PL:26	6	D; CR; CH.
Certificação e Controlo de Qualidade	CSo	Semestral	81	T:20+P:7	3	D; CR; CH.
Aspetos Jurídico-Forenses	CSo	Semestral	81	T:15+OT:12	3	D; CR; CH.
Química Clínica	CF	Semestral	81	T:15+PL:15	3	D.

2.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação/Projeto	CS	Anual	1620	OT:600	60	DEN.

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.

D — Deslocada do Ano ou Semestre; CR — alteração de créditos; CH — alteração de horas de contacto; DEN — alteração de denominação.

10 de agosto de 2012. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

206330152

Despacho n.º 11444/2012

Por despacho reitoral de 2012/08/01, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo

Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Saúde Pública, pela Universidade do Porto, através das Faculdades de Medicina e Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, adequado em 25 de outubro de 2006.